



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 548 DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Autor: Vereador André Taffarel Inácio dos Santos

“Declara como de utilidade a **Associação Canaã – Atividades Sociais, Educacionais e Culturais**, localizada na Rua Cosmorama nº 369 – Edson Passos – Mesquita – RJ. ”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CANAÃ – ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS**, localizada na Rua Cosmorama nº 369 – Edson Passos – Mesquita – RJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 21 de agosto de 2009.

Artur Messias
Prefeito

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.
Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 2797-2050– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br